

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025**

**SEI nº 24.0.000002074-1**

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC.

**Objeto:** Contratação estimada e sob demanda de serviços de Transformação Digital com foco no ecossistema de Softwares e Aplicativos para Gestão Administrativa para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Vigência:** 12 (doze) meses excluído o último dia, contados da publicação deste Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021. A execução do contrato tem início com a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Valor total estimado:** R\$ 2.894.381,59 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.08 Serviços Técnicos Profissionais em TIC.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

*Altera a Res. DPG n.º 113/2025 e designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000388-6,



**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 7º da Resolução DPG n.º 113/2025, de modo que onde se lê:

**Art. 7º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a **28ª Defensoria Pública da 1ª Região**, no período de **16 a 18 de abril de 2025**.

Leia-se:

**Art. 7º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a **31ª Defensoria Pública da 1ª Região**, no período de **16 a 18 de abril de 2025**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 136, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG n.º 81/2025 e designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000000388-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 81/2025, de modo que se lê:

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 15 a 19 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.



Leia-se:

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **JEANE GAZARO MARTELLO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 15 a 19 de maio de 2025, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais voltados à investigação de paternidade e vínculo genético, abrangendo as modalidades Duo, Trio e de reconstituição de genótipo de suposto/a pai/mãe falecido/a ou ausente, contemplando todas as etapas do processo, desde a coleta das amostras biológicas até a emissão dos laudos técnicos.

**Local da sessão:** [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) UASG: 929443 / PE 90011/2025.

**Acolhimento das propostas:** A partir da disponibilização do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Fim: Horário de abertura da sessão.

**Abertura da sessão pública:** 01/04/2025, às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/).

**EDITAL Nº 025/2025**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cianorte*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Mariana Teixeira da Silva,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do



afastamento da defensora pública Mariana Teixeira da Silva para as seguintes atribuições:

- 1ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
- 11ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender a área de família, sucessões, registros públicos da comarca de Cianorte
- 

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será de 24 a 28 de março de 2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser feitas até 19 de março de 2025, às 14h, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/KHK1zvekgtWTKPUeA>.

**§1º.** O período acima poderá ser prorrogado, caso necessário, mediante determinação da chefia do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

**§2º.** O resultado das inscrições pode ser acessado através do link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1o5PjyHcofzryQKLOeG7pYdxvi-RdmQ411\\_0v-K\\_x7qc/edit?resourcekey=&gid=1316505172#gid=1316505172](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1o5PjyHcofzryQKLOeG7pYdxvi-RdmQ411_0v-K_x7qc/edit?resourcekey=&gid=1316505172#gid=1316505172).

**Art. 4º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

**Art. 5º.** Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, com base na conveniência e oportunidade, prorrogar o período de inscrições, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º, ou, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga.

**Parágrafo único.** Persistindo o desinteresse na cobertura, a Defensoria Pública-Geral procederá conforme determina o art. 4º da Deliberação CSDP nº 05/2024.

**Art. 6º.** O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



## RESOLUÇÃO DPG Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Exonera e nomeia para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000001886-7;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, **LORENA NEGRELLI CRUZ**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessora dos Órgãos de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Nomear, **LORENA NEGRELLI CRUZ**, RG nº 123300092 e CPF nº 095.450.519-06, para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Gabinete do Defensor Público-Geral (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria Especial de Atendimento Descentralizado.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO DPG Nº 139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003375-4;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000001886-7;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear **GIOVANNA LAGO DO NASCIMENTO**, RG nº 136179187 e CPF nº 100.914.209-70, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de



Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Assessoria Especial de Atendimento Descentralizado.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 19/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE**  
**VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 78, caput, e demais dispositivos da Lei Complementar nº 136/2011, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e com observância, ainda, no disposto nas Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 019/2023 e 025/2023 e suas posteriores atualizações e alterações, torna público o presente Edital, informando o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração, realizado no período de 15 a 23/02/2025, pelas Comissões Especiais para heteroidentificação, conforme segue:

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS AFRODESCENDENTES**

1.1.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital com parecer DEFERIDO foram considerados enquadrados na condição de Pessoas Afrodescendentes no Procedimento de Verificação da Autodeclaração realizado.

1.1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital com parecer INDEFERIDO foram considerados não enquadrados na condição de Pessoas Afrodescendentes no Procedimento de Verificação da Autodeclaração realizado, e passam a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

1.1.3. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital com parecer AUSENTE por motivo de não comparecimento no Procedimento de Verificação da Autodeclaração realizado por Comissão Especial, passam a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

**1.2. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS TRANS**

1.2.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital com parecer DEFERIDO foram considerados enquadrados na condição de Pessoa Trans no Procedimento de Verificação da Autodeclaração realizado.

**1.3. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**



1.3.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital com parecer DEFERIDO foram considerados enquadrados na condição de Indígena no Procedimento de Verificação da Autodeclaração realizado.

## 2 DO PERÍODO DE RECURSO

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração poderão fazê-lo no período de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo site da Fundatec, no link **Formulário Online – Recurso do Resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração**.

## 3 DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

**ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração.**

Curitiba, 14 de março de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração

#### 1 - Defensor Público – Substituto

Nome	Inscrição	Reserva de vaga	PARECER
AMANDA CRISTINA BEZERRA RIBEIRO	87801032205-8	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
AMANDA MARIA GULFI FERNANDES	87801964529-6	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
ANA FLÁVIA DE PAULA SANTANA ATHAYDE	87801950558-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
ANA PAULA MARQUES ANDRADE	87801950652-7	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
ANTONIO ALDAIR FERREIRA ALMEIDA	87801987088-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
BERENICE DE MORAES	87801948975-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
BRUNO HENRIQUE DA SILVA CHAVES	87801952637-3	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
BRUNO TEIXEIRA SILVA	87801944827-7	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
DANIELA BARRETO SILVA	87801946804-3	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
DANILO LUIZ GOULART	87801012363-3	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
EDEGAR RIBEIRO JÚNIOR	87801964257-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	87801949170-9	Pessoa Indígena	<b>DEFERIDO</b>
ELIS REGINA DA SILVA	87801947199-2	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
ELSIMAR NERY DA SILVA	87801989277-8	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
EVELIN DE OLIVEIRA LEITE	87801983137-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>

FABIA LARISSA ALMEIDA CERQUEIRA	87801980056-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
GABRIEL SOARES DE MORAES	87801018889-4	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
GEILSON SOARES PONCIANO	87801975737-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
GUILHERME LEITE DA SILVA	87801967738-8	Pessoa Afrodescendente	<b>AUSENTE</b>
GUSTAVO LELLES DE MENEZES	87801009041-4	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
HUGO CARMAGNANI MATIAS	87801958947-1	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JEAN CLEYDSON DA SILVA SOARES	87801032113-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JÉSSICA CRISTINE DE OLIVEIRA FARIA	87801036449-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JESSICA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	87801947598-1	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JÉSSICA LIMA DA SILVA	87801038359-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	87801965101-7	Pessoa Transgênero	<b>DEFERIDO</b>
JOICE LUIZA DA PAIXAO	87801950604-6	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JUCELÂNDIA NICOLAU FAUSTINO SILVA	87801986000-7	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JUCÉLIA DE SOUSA MIRANDA	87801945536-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
JÚLIA SOUZA FERREIRA ROCHA	87801949592-4	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Reserva de vaga</b>	<b>PARECER</b>
JULIO CESAR SALLES RIBEIRO	87801948860-5	Pessoa Indígena	<b>DEFERIDO</b>
KAREN PRISCILA ARAÚJO BARAÚNA	87801003116-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
LARISSA FREITAS DO CARMO	87801019592-7	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
LAURA VERONICA AGUIA DA COSTA	87801963600-0	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
LEANDRO MIRANDA ERNESTO	87801951514-3	Pessoa Indígena	<b>DEFERIDO</b>
LETÍCIA DE OLIVEIRA RAMOS	87801034298-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
LORENA SILVA PEREIRA	87801994340-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
LUCAS MAGNO OLIVEIRA PORTO	87801963823-1	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
LUHANA RODRIGUES ALVES	87801018286-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
MANUELA NUNES RIBEIRO FRANÇA CUNHA	87801979578-4	Pessoa Transgênero	<b>DEFERIDO</b>
MARILZA ROMERO DE AQUINO	87801970894-5	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
MATEUS WESLEY TEIXEIRA DE LIMA E SOUSA	87801944587-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
NADIA MARIA DA SILVA SOARES	87801962039-5	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
NANCELIA JARDIM MENDES	87801008797-0	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
NATÁLIA DAS ÁGUAS COSTA DE JESUS	87801949568-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
NATALIA OLIVEIRA CARDOSO	87801947817-8	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
NICOLLE DE SOUZA ROCHA	87801966009-6	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
IVALDO ANTÔNIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA	87801959748-3	Pessoa Transgênero	<b>DEFERIDO</b>



NÍVEA ÁZARA ROSA	87801014910-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DAS CHAGAS	87801969284-5	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	87801009392-7	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
PRISCILA FERREIRA MENEZES	87801948199-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RAFAEL BITENCOURT CARVALHAES	87801996942-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	87801966554-3	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RAYSSA MENDES DA ROCHA	87801963741-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RICARDO JESUS DA SILVA	87801986110-2	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RITCHELLE LOPES SILVA BRAGA	87801949402-3	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
RODRIGO DE OLIVEIRA	87801961639-2	Pessoa Afrodescendente	<b>INDEFERIDO</b>
ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	87801946702-6	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
SIMONE VIEIRA SILVERIO DA SILVA	87801014734-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
STEPHANIE PAMELLA MIRANDA DA PIEDADE	87801992724-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
SUIAN LACERDA DOS SANTOS	87801953706-2	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS SILVA	87801038676-2	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
THAÍS DOS SANTOS VENTURIM	87801974581-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
THAIS MARTINS SOARES	87801035019-0	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
THAYNARA ANDRESSA FROTA ARARIPE	87801010972-2	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
THIAGO MONTEIRO FREIRE	87801951413-6	Pessoa Transgênero	<b>DEFERIDO</b>
VANESSA SANTOS DE SOUZA	87801990482-9	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>
WILSON RAMOS DO CARMO FILHO	87801948955-4	Pessoa Afrodescendente	<b>DEFERIDO</b>

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 20/2025 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ORAL**

O Defensor Público-Geral, por este edital, para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

1.1. Os Resultados Preliminares dos candidatos que realizaram a Prova Oral e foram considerados aprovados, considerando o disposto no item 3 do Anexo I do Edital de Abertura, encontram-se listados no Anexo I deste edital.

1.2 Todos os candidatos que realizaram a Prova Oral poderão consultar suas notas, por grupo, no link disponibilizado no site da Fundatec, através de consulta por CPF.



## **2. DA AUDIÇÃO DOS VÍDEOS GRAVADOS DA PROVA ORAL**

2.1. Será facultado ao candidato requerer, antes da interposição de eventual recurso quanto ao seu resultado da Prova Oral, a reprodução do(s) áudio(s) de sua prova, das 10h do dia 17 de março até às 17h do dia 18 de março, exclusivamente por meio do site da Fundatec.

2.1.1. Os candidatos que não requererem a reprodução do(s) áudio(s) no referido período não poderão fazê-lo posteriormente e somente poderão recorrer entre os dias 17 e 19 de março de 2025, conforme cronograma informado no Anexo II deste edital.

2.2. Para os candidatos que solicitarem a audição da Prova Oral, o prazo para a interposição recursal será de 26 a 28 de março de 2025, conforme cronograma informado no Anexo II deste edital, sendo obrigatório o comparecimento na audição para a interposição do recurso.

2.2.1. Os candidatos serão convocados em edital específico para a audição presencial da Prova Oral, a ser realizada entre as datas constantes no Anexo I, de acordo com o agendamento posteriormente divulgado.

a) A reprodução das gravações da Prova Oral será realizada exclusivamente na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada à Rua Mateus Leme, nº. 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, 80530-010;

b) Não será admitida troca de data e/ou horário agendado para audição das gravações;

c) Somente ao candidato solicitante será permitida a audição de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação, mediante apresentação de documento original de identidade;

d) Não será permitida, em hipótese alguma, audição da gravação por meio de procuração;

e) Ao candidato será permitida a audição de sua própria Prova Oral, podendo permanecer por até 1 (uma) hora no local para esse fim;

f) O candidato terá acesso somente ao(s) seu(s) áudio(s), não sendo disponibilizado qualquer outro registro de outros candidatos;

g) Serão fornecidos, durante a reprodução da gravação, fones de ouvido, papel e caneta para eventuais anotações;

h) Na sala de audição não será permitida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celulares e relógios, bem como não será autorizada a cópia da gravação em hipótese alguma;

i) Antes de iniciar a audição, o candidato entregará o telefone móvel e quaisquer outros dispositivos eletrônicos a servidor da Defensoria Pública, que atuará como fiscal;

j) Encerrada a reprodução da gravação ou do tempo determinado, o candidato deverá indicar ao fiscal.

2.2.2 O candidato que infringir o disposto na alínea “h” será eliminado do certame.

## **3. DOS ANEXOS**

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ORAL;

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE A PROVA ORAL.



Curitiba, 14 de março de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**  
**NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ORAL**

INSCRICAO	NOME	NOTA TOTAL DA PROVA ORAL	OBSERVAÇÃO	MODALIDADE DAS VAGAS
87801969361-6	Luis Renan Coletti	97,00	-	AC
87801964630-1	Luiza Oliveira Bengtsson	95,00	-	AC
87801965487-4	Mariá Magalhães Rocha	94,00	-	PCD
87801998703-6	Gabriel Tanaka Paraiso	87,00	-	AC
87801967716-1	Caroline Rocha Delmonico	85,75	-	AC
87801995619-8	Fernanda Buentes Dos Santos Almeida	81,00	-	AC
87801974710-8	Thyago Vargas Ferreira	79,00	-	AC
87801023804-2	Júlio Ferraz Carneiro Leão Lacerda	78,50	-	AC
87801966921-8	Ana Luísa Fiorett Reis	77,50	-	AC
87801987088-9	Antonio Aldair Ferreira Almeida	77,00	-	PA
87801968733-4	Luana Mariani De Aguiar Furtado	77,00	-	AC
87801963823-1	Lucas Magno Oliveira Porto	76,75	-	PA
87801010062-9	Luiz Fernando Utasi Araujo	76,00	-	AC
87801952843-6	Alyson Sanches Paulini	75,00	-	AC
87801948971-0	Murilo Velludo Ferreira	75,00	-	AC
87801019346-1	Alessandra Benin	74,00	-	AC
87801964529-6	Amanda Maria Gulfi Fernandes	74,00	-	PA
87801989277-8	Elsimar Nery Da Silva	74,00	-	PA
87801945332-5	Maria Júlia Paschoal Minto	74,00	-	AC
87801996477-9	Ana Luísa Sevegnani	73,00	-	AC
87801952637-3	Bruno Henrique Da Silva Chaves	72,25	-	PA
87801946813-1	Camila Fonseca Da Cunha	71,75	-	AC
87801961367-5	Ana Carla Pessin De Souza	71,50	-	AC
87801967222-3	Beatriz Zapelini	71,50	-	AC
87801012363-3	Danilo Luiz Goulart	71,00	-	PA
87801028154-4	Italo Viegas Da Silva	71,00	-	AC
87801945662-1	Lia Rodrigues Fontoura	71,00	-	AC
87801944484-7	Ana Paula Dalavia Von Borowski	70,50	-	AC
87801981448-7	Rebecca Victória Lima	70,00	-	PCD
87801998975-8	Camila Oliveira Do Valle	69,50	-	AC
87801950175-7	Thamires Oliveira Nascimento	69,50	-	AC



87801946804-3	Daniela Barreto Silva	68,00	**	PA
87801962913-4	Mayara Saldanha Cezar Guimaraes Caldas	68,00	-	AC
87801010987-0	Yasmin Lemgruber Venancio	68,00	-	AC
87801010181-2	Alexandra Rodrigues Villela Pedras	67,50	-	AC
87801015175-6	Maria Luiza Bortoloto Morata	67,50	-	AC
87801009793-6	Simone Nojieciski Dos Santos	67,50	-	PCD
87801962137-2	Giovanna Jurach Lunardi	66,50	-	AC
87801945232-8	Filipe Tancredo De Oliveira	66,25	-	AC
87801996513-7	Laís Soares Monteiro	66,00	-	AC
87801986636-5	Fabio Figueira Nobrega	65,00	-	AC
87801996202-7	Amanda Caroline Soares	64,00	-	AC
87801986000-7	Jucelândia Nicolau Faustino Silva	64,00	-	PA
87801985737-6	Luísa Nami Godoy	64,00	Sub Juidice	AC
87801990680-3	Beatriz Figueira Costa Ferreira	63,50	-	AC
87801031001-7	Renan Soares Macao	63,50	-	AC
87801945477-5	Erica Andrade De Oliveira	63,00	-	PCD
87801990354-7	Gabriela Vargas Cunda	63,00	-	AC
87801016454-8	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	62,50	-	AC
87801945602-2	Lara Theresa Medeiros Costa Nogueira Marques	62,00	-	AC
87801021864-9	Anna Beatriz Espínola De Souza Almeida Aranha	60,50	-	AC
87801961908-0	Marta Schwanck Fernandes	60,50	-	AC
87801982501-8	Gabriela Assumpção Pinheiro Machado	60,25	-	AC
87801953020-8	Thalles Furtado Leba	60,00	-	AC
87801965362-0	Maria Clara Tauceda Branco	59,75	-	PCD
87801033300-1	Larissa Letícia Pereira Silva	59,50	-	AC
87801038359-4	Jéssica Lima Da Silva	59,00	-	PA
87801993107-0	Tayla De Souza Pires	59,00	-	AC
87801987878-9	Ana Thereza Barbosa De Souza	58,50	-	AC
87801003630-1	Euclides Cesar Júnior	58,00	-	AC
87801963741-0	Rayssa Mendes Da Rocha	58,00	-	PA
87801038700-2	Natália Carvalho Stipp	57,50	-	AC
87801967582-4	André Henrique Izidoro Da Silva	57,00	-	AC
87801947199-2	Elis Regina Da Silva	57,00	-	PA
87801962225-1	Ludmilla Silva Cordeiro	57,00	-	AC
87801038936-1	Thiago Moretto	55,75	-	PCD
87801949807-2	Letícia Bittencourt Peixoto	55,25	-	AC
87801990482-9	Vanessa Santos De Souza	55,00	-	PA
87801000964-9	Joao Paulo Teixeira Mendes	54,25	-	AC
87801968695-6	Schayanne Pereira Da Costa	54,25	-	AC
87801970962-8	Layla Victor Araujo Landim Passos Lessa	53,00	-	PCD
87801944944-0	José Ribeiro Dos Santos Neto	52,50	-	AC
87801019736-2	Júlia Bernardes	52,50	-	AC
87801963021-3	Isabela Maria Lopes Bolotti	52,00	-	AC



87801012927-4	Marianna Pimentel De Andrades Todt	52,00	-	AC
87801034298-4	Letícia De Oliveira Ramos	51,00	-	PA
87801014658-0	Pedro César Vieira Camillo	51,00	-	AC
87801967165-9	Fernanda Corrêa	50,50	-	PCD
87801018889-4	Gabriel Soares De Moraes	50,50	**	PA
87801945802-7	Lívia Batista Sales Carneiro	50,25	-	AC
87801953706-2	Suian Lacerda Dos Santos	49,00	*	PA
87801950604-6	Joice Luiza Da Paixao	48,00	*	PA
87801983137-0	Evelin De Oliveira Leite	47,50	*	PA
87801965723-7	Giovana De Carvalho Florencio	46,25	*	PCD
87801996942-0	Rafael Bitencourt Carvalhaes	43,75	*	PA
87801009392-7	Pedro Henrique Gomes De Souza	43,00	*	PA
87801965101-7	Joao Guilherme De Oliveira Almeida	38,00	*	TRANS

(\*) - APROVADO NA ORAL APENAS PARA LISTA DE COTISTAS

(\*\*) - APROVADO SOB CONDICIONAL DA FASE RECURSAL, conforme edital do resultado da verificação da autodeclaração

AC - Ampla Concorrência

PA - Pessoa Afrodescendente

PCD - Pessoa com Deficiência

TRANS - Pessoa Trans

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE A PROVA ORAL

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Prazo de interposição de recurso para os candidatos que não tiverem o interesse na audição da gravação da Prova Oral	Das 10h do dia 17 de março até às 17h do dia 19 de março
Prazo para solicitação de audição da gravação da Prova Oral	Das 10h do dia 17 de março até às 17h do dia 18 de março
Edital de Convocação para Audição da Prova Oral	Dia 19 de março de 2025
Datas de Audição da Prova Oral, exclusivamente para os candidatos que realizaram a solicitação	Dias 21, 24 e 25 de março de 2025, conforme cronograma a ser divulgado no dia 19 de março de 2025
Prazo de interposição de recurso para os candidatos que solicitaram e compareceram na audição da gravação da Prova Oral	Das 10h do dia 26 até as 17h do dia 28 de março 2025

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 06/2025/GUARAPUAVA/DPE-PR**

*Retifica a Portaria 03/2025, que autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar a data de fruição do banco de horas do Defensor Público **FELIPE GRINGS DIAS**, da seguinte forma:

Onde lê-se:

Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FELIPE GRINGS DIAS** no(s) dia(s) **13/03/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

Leia-se:

Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **FELIPE GRINGS DIAS** no(s) dia(s) **14/03/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso do Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 13 de março de 2025.

Guarapuava, 13 de março de 2025

**MARIELA REIS BUENO**

Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Guarapuava

**PORTARIA 7/2025/PATO BRANCO/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Pública(o) **Helena**



**Leonardi de Franceschi** foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Helena Leonardi de Franceschi** no(s) dia(s) **16/04/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Pato Branco, 10 de março de 2025.

**HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**  
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

#### **PORTARIA 09/2025/PTGR/DPPR**

*Torna sem efeito a portaria nº  
08/2025/PTGR/DPPR*

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, e XII, da Instrução Normativa nº 40/2020

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº08/2025/PTGR/DPPR, publicada em 10 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de março de 2025.



**RAÍSA BAKKER DE MOURA**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Ponta Grossa

